



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022  
Art. 89, da lei 14.133/2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 31.237.827/0001-47, situado à Av. Tocantins, Nº 840, Centro, SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE. CEP: 77.390-000, representado por sua Gestora, a senhora: MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS.

**CONTRATADA:** EMPRESA J B DE CASTRO ESPIRITO SANTO – ME, inscrita no CNPJ: 08.724.688/0001-64, com sede na av. Progresso nº 1047, Cep: 77390-00, São Valério – TO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO

ROTAS- VEÍCULOS	KM POR DIA	DIAS TRABALHADOS
Rota papagaio 03	84KM	20 (Vinte dias) Mensais

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021;

**VALOR:** R\$: 41.664,00 (Quarenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais)

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**12.361.1225.2.045

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Compete à Contratada:**

- Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 24(vinte e quatro) horas contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.
- Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste termo no limite do quantitativo registrado.
- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.
- Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições da habilitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a contratada.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ADM. 2021/2024**



- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

São Valério/TO, 22 de março de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO**  
**MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS**  
**GESTORA FME**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* da Prefeitura Municipal.

São Valério/TO, 22 / 04 /2022.

**Emerson de Castro Ferraz**  
**Secretária Municipal de Administração**